L E I . . . . . nº 25/72

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) - destinados a cobrir despesas - com modificações no brasão de armas da cidade e Município de Campo Mourão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte - L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito - Especial na importância de Cr$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) destinados a cobrir despesas com modificações no brasão de armas da cidade e Município de Campo Mourão, conforme especifica o art. 4º da Lei nº 08/72, de 29/05/72.

Art. 2º - O Departamento da Fazenda, Divisão de Contabilidade, usará como recurso para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei, o "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de agosto de 1972.

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL